



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE CONCURSOS E VESTIBULARES

VESTIBULAR 2019 - CAMPUS DO SERTÃO - 2a. RELAÇÃO DE EXCEDENTES QUE PASSARAM PARA A CONDIÇÃO DE APROVADOS - 05.06.2019

ARG - Argumento Regional

GRUPOS

AC - (Ampla concorrência) - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar.

E1 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

E2 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

F1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

F2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

G1 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

G2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

H1 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

H2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I - Candidatos com deficiência que não optaram por concorrer as vagas reservadas ao sistema de cotas da Lei nº 12.711/2012

N_ENEM	NOME	IDENTIDADE	UF	COD	CURSO	GRUPO	ARG	MEDIA	COLOC
181013924608	BRUNO LEONARDO LOBO DOS SANTOS	000000035912995	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	AC	N	520,17	3º
181003398631	DENIVY DA SILVA	000000022016295	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	AC	S	528,20	1º
181025784891	JOICE MILENA DOS SANTOS	000000024588610	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	AC	S	521,35	2º
181000369718	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	000000037521489	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	F2	N	527,93	1º
181001343225	MANOEL JOAQUIM DA SILVA NETO	000000002202021	RN	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	AC	N	519,96	4º
181007775651	MIRLE FEITOSA DE MATOS	000000038402149	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	F2	S	527,69	2º
181025634294	NATIELLY ROCHA CONCEICAO	000001656586738	BA	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	H2	N	514,97	1º
181002676300	LETICIA MENEZES DE JESUS	000000037649833	SE	866	MEDICINA VETERINARIA (INTEG.)	AC	S	593,77	1º
181011050422	RAFAEL NUNES MILITAO	000000037044486	SE	866	MEDICINA VETERINARIA (INTEG.)	F2	N	569,93	1º
181032346056	VITORIA DE LIMA SILVA	000000035408464	SE	866	MEDICINA VETERINARIA (INTEG.)	H2	N	595,33	1º